RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 681/2013.
Autor: Vereador Marcell Morais.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos cuja atividade fim esteja relacionada à obtenção de lucro, destinados ao acesso do público à internet, impressão ou trabalhos em computadores destinarem 5% (cinco por cento) dos seus equipamentos e espaços voltados a atender pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

RELATÓRIO.

- Em pesquisa realizada por este Setor, encontramos a Lei nº 8.116/201, que (**Dispõe sobre de a adaptação de computadores em Lan Houses,Cyers utilização por pessoas portadores de necessidades visuais no município de Salvador e dá outras providências.)** versando sobre o tema abordado. (cópia anexa)

- É oportuno observar o disposto no art. 176 da Resolução 910/91 Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 2013.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.